



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gab. Ver. Bispo Padovan

Bispo Padovan

REQUERIMENTO nº 636 /2025

Solicita Informações da SEHARF – Sec.
Mun. Habitação e Regularização
Fundiária – Uruguaiana RS referente ao
Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues.

DOCUMENTO 149/2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Bispo Padovan, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao exmo. Sr. Prefeito que, solicite informações a SEHARF – Sec. Mun. Habitação e Regularização Fundiária – Uruguaiana RS, que a mesma envie às informações sobre o Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues, especialmente a situação da contemplada Sra. Roselaine dos Santos em relação a contemplação no Programa Minha Casa Minha Vida (etapa IV calamidade) no endereço Quadra 10, Casa 20.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento sobre informações do Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues através do Programa Minha Casa Minha Vida (etapa IV calamidade), do Governo Federal que permitiu que inúmeros cidadãos uruguaianenses tivessem acesso à casa própria.

Percebe-se os esforços dos Governos Federal e Municipal em criar políticas públicas para permitir o acesso à casa própria, por parte de cidadãos de baixa renda, oportunizando, assim, condições dignas de moradias. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no art. 31, declara que “a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo”.

A Lei Orgânica de Uruguaiana, no art. 64, declara que “compete a Câmara municipal fiscalizar mediante controle externo: I – a administração direta e indireta”. A Lei Orgânica de Uruguaiana, no art. 66, IX, declara que é de competência privativa da Câmara Municipal, “solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes a administração”.

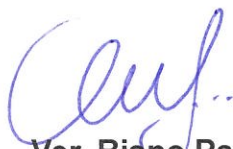
É importante verificar a relação atualizada de beneficiário contemplado no Programa Minha Casa Minha Vida, em Uruguaiana. Nos últimos dias, chegou ao Gabinete do Vereador Bispo Padovan (Podemos) a situação da moradora Sra. Roselaine dos Santos em relação a sua

contemplação de beneficiária contemplada no Programa Minha Casa Minha Vida (etapa IV calamidade) no Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues, Quadra 10, Casa 20.

A cidadã relata que no ato da entrega do contrato, a mesma quando foi formalizar a documentação mediante sua assinatura no dia 20 de Maio de 2025 (terça-feira) no ginásio municipal de Uruguaiana (Schimitão) vislumbrou que sua documentação já tinha sido assinada por uma possível beneficiária com nome semelhante mas com sobrenome diferente (Roselaine Alves), a sra. Roselaine dos Santos relata que no mesmo momento notificou a equipe da secretaria municipal no atendimento e que foi orientada a procurar no dia seguinte a agência da Caixa Econômica Federal pois seu novo contrato seria novamente redigido para reparação do erro em questão. A sra. Roselaine dos Santos procurou a agência no dia seguinte na qual não obteve sucesso sequer de ser atendida pelos responsáveis do processo, na qual vislumbro que a mesma procurou nosso gabinete temendo perder sua contemplação por este equívoco, na qual sua situação até o presente é incerta e sem desfecho.

Por isso, faz-se acompanhar e fiscalizar a real situação do caso em questão do Programa Minha Casa Minha Vida (etapa IV calamidade) no Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues, Quadra 10, Casa 20, possíveis equívocos ou irregularidades.

Uruguaiana, 26 de maio de 2025.



Ver. Bispo Padovan
Bancada do Podemos